



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.792, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.341 de 17 de fevereiro de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

339091.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Sentenças Judiciais.....R\$ 90.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 90.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 90.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 90.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de fevereiro de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

**ILSON JOSÉ GARCIA**  
Diretor do Departamento Municipal de  
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3694-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br